



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 17 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 1192

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTRGRDMYRJYYNERFMDCZMJ

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 53 de 17 de junho de 2022

“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo entre os dias 22 a 26 junho de 2022 nas repartições públicas do município da Cachoeira, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, **entre os dias 22 e 26 junho de 2022**, ressalvando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essenciais: **Unidades de Emergência, Coleta de Lixo, Segurança, Ordem Pública e o Setor de Licitações, os quais funcionarão normalmente, seguindo seu próprio cronograma de trabalho já definido internamente.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo constante deste Decreto **não alcançam às atividades comerciais deste Município.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2022

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA